DECRETO Nº. 14.558/21

Altera o Decreto nº 13.483, de 26 de setembro de 2019, que "*dispõe sobre a prestação de serviços e fixação das tarifas de serviço de luto e funeral no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 7º do Decreto nº 13.483, de 26 de setembro de 2019, passa a vigorar com a redação a seguir:

> "Art. 7º O Município efetuará o funeral de pessoa em vulnerabilidade socioeconômica, comprovadamente residente no Município, e sua família será avaliada socioeconomicamente pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará mensalmente a prestação de contas junto ao Conselho Municipal da Assistência Social."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Juliana Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município